

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 22 681/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 19 de Outubro de 2005:

Paula de Jesus Mira Rebola Vieira, especialista de informática do grau 1, nível 3, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da mesma carreira, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Directora dos Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 22 682/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 2005 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Leila Filomena Balcky Faria, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico — autorizada a sua transferência, com efeitos a 1 de Novembro de 2005, para o quadro de pessoal da ex-CCRLVT, com igual categoria, escalão 1, índice 400.

12 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 22 683/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 27 de Setembro de 2005:

Dalila de Fátima Gonçalves Coelho David — nomeada técnica superior principal do quadro desta Direcção-Geral, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a partir da data do despacho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 22 684/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 28 de Setembro de 2005 e anuência do serviço de origem:

Fernanda Maria de Oliveira Aires Rodrigues, assessora principal do quadro de pessoal do ex-Serviço Nacional de Protecção Civil — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 15 de Setembro de 2005.

13 de Outubro de 2005. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Instituto Geográfico Português, I. P.

Aviso n.º 9583/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura de concurso.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de autorização do presidente deste Instituto de 27 de Julho de 2005, ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto, o qual se destina ao preenchimento de cinco lugares na categoria de desenhador cartógrafo de 1.ª classe

do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, actual Instituto Geográfico Português, I. P., (IGP), aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — quatro lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro;

Quota B — um lugar a preencher por funcionário pertencente a outro organismo da Administração Pública.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido exclusivamente para o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, designadamente, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — sede do Instituto Geográfico Português, I. P., Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa, e respectivas delegações regionais.

6 — Conteúdo funcional — correspondente ao constante no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico-profissional.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração corresponderá ao escalão e índice aplicáveis à categoria posta a concurso, resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — ser desenhador cartógrafo de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificado de *Bom*, conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

9 — Método de selecção — no concurso será utilizada a avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base (*HAB*), onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional (*FP*), em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional (*EP*), onde se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço (*CS*), expressa de forma qualitativa, a que corresponderá uma expressão quantitativa, de acordo com o critério indicado no quadro que consta da alínea d) do anexo n.º 2 da acta n.º 1 do júri e cujo valor final será calculado aplicando a média aritmética simples aos valores determinados dos últimos três anos.

9.2 — A classificação final dos concorrentes é expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, e resultará da média